



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08010000193/11	07/06/2011 08:44:41	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00170974-0 / WALDECI ANTONIO DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 322.485.716-15	
2.3 Endereço: RUA ANTONIO TIBURCIO, 325, 0		2.4 Bairro: PERNAMBUCO	
2.5 Município: BOCAIUVA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.390-000
2.8 Telefone(s): (38) 9905-5334		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00170974-0 / WALDECI ANTONIO DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 322.485.716-15	
3.3 Endereço: RUA ANTONIO TIBURCIO, 325, 0		3.4 Bairro: PERNAMBUCO	
3.5 Município: BOCAIUVA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.390-000
3.8 Telefone(s): (38) 9905-5334		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Felix		4.2 Área Total (ha): 65,9600	
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.779 Livro: 2-RG Folha: 1 Comarca: BOCAIUVA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 635.500		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.116.000		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,53% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			65,9600
<b>Total</b>			<b>65,9600</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			6,2000
<b>Total</b>			<b>6,2000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
635549	8115618	SAD-69	23K	Cerrado	13,3400
<b>Total</b>					<b>13,3400</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			6,2000	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			6,2000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					6,2000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					6,2000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	635.639	8.115.912	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					6,2000
<b>Total</b>					<b>6,2000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				60,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Pequi..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade Natural: Alta 73% e Média 28%;

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

O Objeto da solicitação é a supressão da vegetação nativa característica de Cerrado em 6,20 ha.

De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), esta Propriedade é classificada quanto:

- Prioridade de Conservação: Baixa 67%, Alta 21% e média 14%;
- Vulnerabilidade Natural: Alta 73% e Média 28%;

Topografia plana a suave ondulada; Solo predominante caracterizado macroscopicamente como sendo Latossolos, textura areno argilosa, com presença de erosão;

A cobertura vegetal nativa existente na Propriedade em questão predomina o Bioma Cerrado;

Indivíduos arbóreos observados: Aroeira, Cagaita, Gonçalves, Jatobá do Cerrado, Pau d'Óleo, Pau Preto, Pau Terra, Pequi, Pereiro, Sambaíba;

Destacando aqueles presentes em lista oficial (Instrução Normativa Federal de Setembro de 2008) como sendo ameaçada de extinção apresenta: Aroeira e Pequi.

Espécies Animais de ocorrência na região: foram vistos: Anu Branco, Codorna, Gavião Pinhém, João de Barro, Urubu; Tem-se notícia: Anfíbios: - Sapo e Perereca; Avi - Fauna: Alma de Gato, Anu Preto, Beija-flor, Coriango, Coruja Buraqueira, Garça Boiadeira, Juriti, Perdiz, Pomba Rolinha, Pomba Verdadeira, Seriema, Sofrê; Herpeto - Fauna: Calango, Camaleão; Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Coelho, Cotia, Gambá, Gato do mato, Morcego, Preá, Raposa, Rato do mato, Tatu, Veado Catingueiro, Sussuarana.

Conforme Inciso III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº 14.309 de 19/06/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.710 de 08.01.04. A propriedade possui Reserva Florestal Legal averbada de 13,34 ha composta por três glebas: Reserva Legal gleba nº1: 11,50 ha, Reserva Legal gleba nº 02: 1,56 e Reserva Legal gleba nº 03: 0,28 ha, composta por vegetação característica de Cerrado.

Conforme Inciso II - Da Área de Preservação Permanente - APP - Alínea "c" do Art. 10 da Lei Estadual Florestal nº 14.309 de 19/06/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.710 de 8.01.04, a mesma ocorre na propriedade à margem de Córregos intermitentes, áreas em sua maior parte sem vegetação nativa.

Área Requerida: 6,20 ha é composta por vegetação do Bioma Cerrado sendo 1,76,57 há em estágio médio e 4,43,57 há em estágio inicial de regeneração natural com presença de Pequizeiros.

Estando em conformidade com a Lei Estadual 14.309/02 que dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado, recomenda-se pela possibilidade de deferimento do pleito para 6,20,00 ha de vegetação nativa de cerrado, desde que cumpridas as recomendações abaixo citadas.

- Manter na área autorizada para desmatamento no mínimo 50 árvores por ha, dentre estas, árvores protegidas por Lei (exemplo: Aroeira, Ipês), frutíferas, a fim de favorecer a permanência da fauna local;
- Realizar o desmatamento em mosaicos, a fim de favorecer o deslocamento da fauna local para as áreas protegidas;
- Proibido o uso de correntão;
- Proibido o uso do fogo sem a autorização e orientação do IEF;
- Das áreas protegidas e propostas para conservação: deve-se preservar as Área de Reserva Legal;
  - Incorporar o resto da exploração ao solo, a fim de favorecer a melhoria das condições biofísicas do mesmo;
  - Implantar, ainda no ano agrícola em curso, realizando este, em nível, com o intuito de se evitar a ocorrência de erosão e consequentemente o assoreamento dos cursos d'água;
- O proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas de: Preservação Permanente, Reserva Legal e Exploração Florestal, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do IEF.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSÉ AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 11477619

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 7 de dezembro de 2011

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 44 /2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08010000193/11), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 65,96 ha conforme registro matrícula nº 8.779, localizado no município de Bocaiúva / MG, no qual requer a supressão de 6,20 ha de vegetação nativa com destoca. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 6,20 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº

14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se o deferimento, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA do Norte de Minas, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**